



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 022/2022

Da Comissão De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 034/2022 de 13 de Abril de 2022, que "**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**"

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o mesmo tem como objetivo possibilitar abertura de Crédito Adicional Especial, destinados a reforçar as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Querência.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto.

Em estudo ao projeto referido acima, é importante citar que ficará ao Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Existe a necessidade de ser efetuada a transposição de recursos para criar os projetos/atividades tais com Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de diversas secretarias, a fim de garantir que se possa viabilizar adequações necessárias para as secretarias desenvolverem seus trabalhos com eficiência e eficácia. Desta maneira entendemos que o PL 034/2022 é de caráter de urgência e não prejudica a boa execução da Lei orçamentária.

Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme detalhado no PL 034/2022.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 034/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Sala das Comissões, 20 Abril de 2022.

Marcos Amorin
Presidente da CFAEO

Adeal Carneiro
Membro da CFAEO